



1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2017/ADASA CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA (CNPJ 07.007.955/0001-10), A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA (CNPJ 04.204.444/0001-08), O BANCO DO BRASIL – BB (CNPJ 00.000.000/0001-91), A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB (CNPJ 00.082.024/0001-37), O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER-DF (CNPJ 00.070.532/0001-03), A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – EMATER-DF (CNPJ 00.509.612/0001-05), A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL – FBB (CNPJ 01.641.000/0001-33), O INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM (CNPJ 08.915.353/0001-23), A REDE DE SEMENTES DO CERRADO (CNPJ 06.941.500/0001-04), O Distrito Federal, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF (CNPJ 00.394.601/0001-26), e pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA (CNPJ 26.444.059/0001-62), A SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – SUDECO (CNPJ 13.802.028/0001-94), O INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL THE NATURE CONSERVANCY DO BRASIL – TNC (CNPJ 00.104.175/0001-49) E O WWF-BRASIL (CNPJ 26.990.192/0001-14).

Pelo presente Termo Aditivo:

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, autarquia em regime especial, criada pela Lei n. 3.365, de 16 de julho de 2004, e reestruturada pela Lei n. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ sob n. 07.007.955/0001-10, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, Brasília, DF, CEP 70.631-900, doravante denominada **ADASA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Paulo Sérgio Brêtas de Almeida





Salles, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pela CFB/DF, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], domiciliado em Brasília-DF;

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, com sede no Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Bloco "M", Brasília-DF, CEP 70610-200, doravante denominada **ANA**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Christianne Dias Ferreira, portadora do documento de identidade RG nº [REDACTED], expedido pela SSP/DF, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], domiciliada em Brasília-DF;

BANCO DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, (Ed. Sede III), Brasília-DF, CEP 70.073-901, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado **BB**, neste ato representado pelo seu Superintendente de Varejo e Governo do Distrito Federal, Antônio Carlos Servo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED], expedido pelo Detran/DF, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], domiciliado em Brasília-DF;

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, criada pelo Decreto-Lei nº 524, de 08 de abril de 1969, sob a forma de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 00.082.024/0001-37, com sede na Avenida Sibipiruna, Lotes 13/21, Águas Claras, DF, doravante denominada **CAESB**, neste ato representada por seu Presidente, Mauricio Leite Ludovice, portador do documento de identidade RG nº [REDACTED], expedido pela SSP-DF, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], domiciliado em Brasília-DF;

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF criado pelo Decreto-Lei nº 4545, de 1963, sob a forma de autarquia, inscrita no CNPJ sob nº 00.070.532/0001-03, com sede na SAM, Bloco C, Edifício Sede do **DER**, Setor Complementares, Brasília-DF, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Marcio Augusto Roma Buzar, portador do documento de identidade RG nº [REDACTED], expedido pela SSP/MA, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] domiciliado em Brasília-DF;

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, empresa pública do Governo do Distrito Federal, vinculada à SEAGRI/DF com sede em Brasília-DF, no Parque Estação Biológica – Asa Norte - Brasília, CEP 70770-915, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 00.509.612/0001-05, doravante denominada **EMATER/DF**, neste ato representada por seu Presidente, Roberto Guimarães Carneiro, portador do documento de identidade RG nº [REDACTED], expedido pela SSP-DF, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], domiciliado em Brasília-DF;



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

2

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.766/2012, alterado pela 1ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2017 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 101, de 29 de maio de 2017, Seção 1, páginas 8/11, doravante denominada simplesmente **EMBRAPA**, por meio de sua Unidade Descentralizada, CENTRO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DOS CERRADOS – CPAC (Embrapa Cerrados), inscrita no CNPJ sob o nº 00.348.003/0039-93, estabelecida na BR-020, km 18, Rodovia Brasília-Fortaleza, Planaltina-DF, CEP 73310-970, neste ato representada por seu Chefe-Geral, Cláudio Takao Karia, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Brasília-DF;

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 02, lote 22, , Brasília - DF, CEP 70.200-002, inscrita no CNPJ sob o nº 01.641.000/0001-33 e inscrição estadual nº CF/DF 07.357.468/001-82, doravante denominada **FBB**, neste ato representada pelo seu Presidente, Asclepius Ramatiz Lopes Soares, portador do documento de identidade RG nº [REDACTED] expedido pela SSP-DF, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], domiciliado em Brasília-DF;

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade autárquica, criado pela Lei nº 3.984 de 28/05/2007, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF 08.915.353/0001-23, com sede na SEP 511 - Bloco C - Edifício Bittar, CEP 70.750-543, doravante denominado **IBRAM**, neste ato representado pelo seu Presidente Aldo Cesar Vieira Fernandes, portador do documento de identidade RG nº [REDACTED], expedido pela SSP-DF, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], domiciliado em Brasília-DF;

REDE PEDE PLANTA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 30.269.887/0001-89, com sede na Quadra SEPS 714/914, Lote A, Bloco B, Conjunto A, SN, Sala 413, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.390-145, neste ato representado por seu Diretor Presidente Erli Ferreira Gomes, portador do documento de identidade RG nº [REDACTED], expedido pela SSP-DF, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], domiciliado em Brasília-DF;

REDE DE SEMENTES DO CERRADO - associação civil sem fins lucrativos, certificada como OSCIP, Organização da Sociedade Civil e Interesse Público (Proc. Ministério da Justiça nº 08071.000401/2005-51), CNPJ 06.941.500/0001-04, Inscrição Estadual 07.466.571/001-56, com sede na CLN 211, Bloco A, Sala 221, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70863-510, neste ato representada por sua Presidente, Carmen Regina Mendes de Araújo Correia, portadora do documento



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a signature with 'PS.' above it, and several other initials and signatures on the right. A handwritten number '3' is visible near the center-right.



de identidade RG nº [REDACTED] SSP/GO, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], domiciliada em Brasília-DF;

DISTRITO FEDERAL, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL**, órgão integrante da administração direta do Distrito Federal, criada pela Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e reestruturada pelo Decreto nº 37.054, de 12 de janeiro de 2016, inscrita pelo CNPJ sob nº 00.394.601/0001-26, com sede no SAIN, Parque Rural, Edifício Sede, Brasília, DF, doravante denominada **SEAGRI/DF**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Argileu Martins da Silva, portador do documento de identidade RG nº [REDACTED], expedido pela SSP-DF, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], domiciliado em Brasília-DF;

DISTRITO FEDERAL, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, órgão integrante da administração direta do Distrito Federal sob criada pelo Decreto-Lei nº 36.236, de 1º de Janeiro de 2015, inscrita no CNPJ sob nº 26.444.059/0001-62, com sede na SEP, Quadra 511, Bloco "C" Edifício Bitar 4, 4º andar, S/N, Brasília/DF, doravante denominada **SEMA**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Felipe Augusto Fernandes Ferreira, portador do documento de identidade RG nº [REDACTED], expedido pelo MDESEFA/DF, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], domiciliado em Brasília-DF;

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, autarquia especial vinculada ao Ministério da Integração Nacional, inscrita no CNPJ/MF nº 13.802.028/0001-94, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco "F", 18º a 20º andares - Edifício Palácio da Agricultura, CEP: 70.040-908 - Brasília/DF, doravante denominada **SUDECO**, neste ato representada pelo Superintendente Marcos Henrique Derzi Wasilewski, portador do documento de identidade RG nº [REDACTED], expedido pela SSP/MS, inscrito no CPF nº [REDACTED], domiciliado em Brasília/DF;

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL THE NATURE CONSERVANCY DO BRASIL, associação civil sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, SCN QD. 05 Bl. A sala 1407 - Torre Sul - Edifício Brasília Shopping and Tower - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70715-900, inscrita no CNPJ/MF nº 00.104.175/0001-49, doravante denominado **TNC**, neste ato representada na forma de seus estatutos por seu Diretor Executivo Adjunto do Programa Brasil, Ian Samuel Thompson, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], expedida pela DPF-PA, e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado em Belém-PA;

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, Instituição Federal de Ensino Superior, Fundação Pública criada pela Lei nº 3.998/1961, instituída pelo Decreto nº 500/1962, inscrita no CNPJ sob o nº 00.038.174/0001-43, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF, CEP 70.910-900, doravante



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



denominada **UnB**, neste ato representada pela reitora, Márcia Abrahão Moura, portadora do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pela SSP/DF, inscrita no CPF sob nº [REDACTED] domiciliada em Brasília-DF;

WWF-BRASIL, organização nacional ambientalista não governamental, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, com sede na SGCV lote 15, conjunto C – Ed. Jade Office, sala 319/421 – Zona industrial – Brasília (Guará/DF), CEP: 72.215-650, inscrita no CNPJ sob o nº 26.990.192/0001-14, neste ato representada por seu representante legal, Fernando Antunes Caminati, portador do documento de identidade RG nº [REDACTED] expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado em Brasília-DF, e por sua representante legal, Gerente de Recursos Humanos, Cynthia Bezerra Coutinho, portadora do documento de identidade RG nº [REDACTED] expedido pela SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada em Brasília-DF.

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 18 de abril de 2017, ao qual se vincula este Termo Aditivo;

Considerando os ditames da Lei nº 10.973/2004, do Decreto nº 5.563/2005, da Lei nº 8.666/1993, do Decreto 6.170/2007, da Portaria CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011 e da Lei nº 11.079/2004 e do aludido Acordo de Cooperação Técnica, e, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, prestação de contas, boa-fé e finalidade.

Desta forma, de acordo com a cláusula décima segunda do Acordo de Cooperação Técnica, este Primeiro Termo Aditivo, visa a formalizar a intenção das partes em fazer as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objetivo do Termo Aditivo

O presente primeiro Termo Aditivo tem por objeto formalizar a adesão ao “Projeto Produtor de Água no Pípiripau”, a partir da celebração deste Primeiro Termo Aditivo, da sociedade empresária aderente denominada **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, estatuto aprovado pela 1ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2017 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 101, de 29 de maio de 2017, Seção 1, páginas 8/11, doravante denominada simplesmente **EMBRAPA**, por meio de sua Unidade Descentralizada, CENTRO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DOS CERRADOS – CPAC (Embrapa Cerrados), inscrita no CNPJ sob o nº 00.348.003/0039-93, estabelecida na BR-020, km 18, Rodovia Brasília-Fortaleza, Planaltina-DF, CEP 73310-970, neste ato representada por seu Chefe-Geral, Cláudio Takao Karia, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Brasília-DF,





bem como da **REDE PEDE PLANTA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 30.269.887/0001-89, com sede na Quadra SEPS 714/914, Lote A, Bloco B, Conjunto A, SN, Sala 413, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.390-145, neste ato representado por seu Diretor Presidente Erli Ferreira Gomes, portador do documento de identidade RG nº [REDACTED], expedido pela SSP-DF, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], domiciliado em Brasília-DF; e da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, Instituição Federal de Ensino Superior, Fundação Pública criada pela Lei nº 3.998/1961, instituída pelo Decreto nº 500/1962, inscrita no CNPJ sob o nº 00.038.174/0001-43, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF, CEP 70.910-900, neste ato representada pela reitora, Márcia Abrahão Moura, portadora do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pela SSP/DF, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], domiciliada em Brasília-DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A adesão da sociedade empresária **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA**, CNPJ nº 00.348.003/0039-93, da **REDE PEDE PLANTA**, CNPJ 30.269.887/0001-89 e da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, CNPJ o nº 00.038.174/0001-43, acima qualificadas, é realizada em conformidade com o Acordo de Cooperação originário em razão da deliberação positiva de seus órgãos colegiados, com o concurso da manifestação livre e consciente das aderentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As aderentes reiteram sua obrigação em contribuir com o “Projeto Produtor de Água no Pípiripau” na forma estabelecida no Acordo de Cooperação originário e neste Primeiro Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A adesão é realizada sem reservas de quaisquer exceções, ressalvas, restrições ou condições que não aquelas expressamente existentes no Acordo de Cooperação Técnica, dos quais as aderentes declaram ter integral conhecimento e concordância, obrigando-se a respeitar suas cláusulas, termos, condições, disposições e deliberações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações das Partícipes

Incluem-se os itens XVI, XVII e XVIII à Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação originário, com a respectiva redação:

XVI – Compete à **EMBRAPA**:

- elaborar e/ou dar suporte à realização de estudos técnico-científicos relativos a impactos e serviços ambientais de atividades agrícolas, pecuárias e florestais, na bacia do Ribeirão Pípiripau, em relação à qualidade e quantidade de água;
- apoiar ações voltadas à disseminação e adoção de boas práticas agrícolas (conservação de água e solo) voltadas à sustentabilidade dos sistemas agrícolas na bacia do Pípiripau;
- apoiar a capacitação de técnicos e produtores participantes em tecnologias e atividades relacionadas ao Projeto;
- apoiar a elaboração do projeto de recuperação do sistema coletivo de irrigação do Núcleo Rural Santos Dumont;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' at the top right, and a signature that appears to be 'Fabi' at the bottom right.



- e) apoiar o desenvolvimento de métodos de predição e monitoramento dos resultados do Projeto sobre os serviços ecossistêmicos, principalmente nas áreas de hidrologia e de restauração ambiental; e
- f) apoiar na produção de material para divulgação das ações do Projeto.

XVII– Compete à REDE PEDE PLANTA:

- a) dar suporte à produção, manejo e disponibilização de mudas para as ações de plantio;
- b) disponibilizar informações de seu banco de dados e promover a capacitação em metodologias relacionadas ao gerenciamento de viveiros;
- c) participar e colaborar nas discussões, planejamento e gerenciamento das ações de restauração, educação ambiental e comunicação e marketing;
- d) fazer interlocução com o setor público e privado para estabelecimento de parcerias, cooperações técnicas, patrocínios, convênios e fomento de ações, projetos e programas de restauração e educomunicação; e,
- e) apoiar o monitoramento e controle da implementação das ações constantes nos Projetos Individuais de Propriedade.

XVIII– Compete à UnB:

- a) realizar pesquisas científicas e estudos técnicos de impacto ambiental e hidrológico, bem como indicadores de melhoria hidro ambiental na Bacia do Ribeirão Pípiripau;
- b) desenvolver e aprimorar mecanismos e instrumentos de valoração e pagamento por serviços ambientais que permitam otimizar o uso dos recursos de solo, água e vegetação da bacia;
- c) apoiar a execução dos Projetos Individuais de Propriedade – PIP, envolvendo a conservação de água e solo, e o uso racional da água na agricultura irrigada nas propriedades rurais que aderirem ao Projeto;
- d) apoiar as atividades de monitoramento hidro ambiental na bacia, e de modelagem matemática de processos climáticos e hidrossedimentológicos, e propor medidas mitigadoras e de adaptação apropriadas; e
- e) promover a capacitação de alunos, técnicos e produtores participantes em tecnologias e atividades relacionadas ao Projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem com sua redação originária, todas as demais cláusulas, termos, condições e disposições contidas no Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2017/ADASA celebrado entre as partícipes e não expressamente alteradas/modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação

Incumbirá à **ANA** e à **ADASA**, providenciar, a sua conta, a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Distrito Federal, respectivamente.



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

7 *[Handwritten initials]*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



E, por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília - DF, 12 de DEZEMBRO de 2018.

PSn/m
PAULO SÉRGIO BRÊTAS DE ALMEIDA SALLES

Diretor-Presidente da ADASA

Christianne
CHISTIANNE DIAS FERREIRA

Diretora-Presidente da ANA

Pio Gomes de Oliveira Junior
ANTÔNIO CARLOS SERVO
Superintendente de Negócios Varejo e
Governo do Distrito Federal do BB

Mauricio
MAURICIO LEITE LUDUVICE
Presidente da CAESB

tu 13.7
MARCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
Departamento de Estradas de Rodagem do
Distrito Federal - DER

Roberto
ROBERTO GUMARAES CARNEIRO
Presidente da EMATER/DF

Cláudio
CLÁUDIO TAKAO KARIA
Empresa Brasileira de Pesquisa
Agropecuária - EMBRAPA - Centro de
Pesquisa Agropecuária do Cerrado -
EMBRAPA CERRADOS

Asclepius
ASCLEPIUS RAMATIZ LOPES SOARES
Presidente da FBB

Aldo
ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES
Presidente do IBRAM

Erli
ERLI FERREIRA GOMES
Diretor Presidente da Rede Pede Planta

Carmen Regina Mendes de Araújo Correia
**CARMEN REGINA MENDES DE ARAÚJO
CORREIA**
Presidente da Rede de Sementes do
Cerrado

Argileu
ARGILEU MARTINS DA SILVA
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento
Rural do DF

Felipe
**FELIPE AUGUSTO FERNANDES
FERREIRA**
Secretário de Estado do Meio Ambiente do
DF

Marcos
MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Superintendente do Desenvolvimento do
Centro Oeste - SUDECO





PROJETO PRODUTOR DE
ÁGUA
NO PÍPIRIPAU-DF

Ian S. Thompson

IAN SAMUEL THOMPSON
Diretor Executivo Adjunto do Programa
Brasil- TNC



MÁRCIA ABRAHÃO MOURA
Reitora da UnB

Fernando Antunes Caminati

FERNANDO ANTUNES CAMINATI
Gerente Jurídico da WWF-BRASIL

Cynthia Bezerra Coutinho

CYNTHIA BEZERRA COUTINHO
Gerente de Recursos Humanos do WWF
BRASIL

TESTEMUNHAS:

1. *Gabriel Alves Lisboa*

Nome: *Gabriel Alves Lisboa*

CPF: [REDACTED]

End.: [REDACTED]

2.

Walter Araújo dos Santos

Nome: *Walter Araújo dos Santos*

CPF: [REDACTED]

End.: [REDACTED]

PARANÁ 168

